



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Municipalidade, na data de 01 de julho de 2021, o requerimento nº 1862/2021, pelo qual **GABRIEL NUNES MAIA**, brasileiro, RG 92771646 SSP/SP, CPF/MF 827.021.288-15, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos de que dispõe a Lei nº 13.465/17, do imóvel urbano localizado na R. 15 de Novembro, 200, o qual tem por medidas o polígono que, a partir do Ponto Inicial 0, segue por 20.00m até o Ponto 1, confrontando com o lado par da R. José Inácio Ribeiro; deflete à direita e segue por 14.80m até o Ponto 2, confrontando com o Lote 204; deflete à direita e segue por 20.00m até o Ponto 3, confrontando com o Lote 166; deflete à direita e segue por 14.80m até o Ponto Inicial 0, confrontando com o lado par da R. 15 de Novembro. Possui área total de 296.00 metros quadrados não edificada. Lançamento Municipal: Setor 4 – Quadra 51 – Lote 201.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 07 de julho de 2021.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício